



LEI N° 1521/2016.

Torna obrigatório as Agências Bancárias do Município de Pau dos Ferros, manter um segurança no espaço destinado aos caixas eletrônicos das respectivas Agências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de PAU DOS FERROS/RN aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Tornar obrigatório a permanência de um segurança no espaço destinado aos caixas eletrônicos das referidas Agências até o período de encerramento das atividades, inclusive nos finais de semana e feriados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros/RN, 28 de março de 2016.

LUIZ FABRÍCIO DO RÉGO TORQUATO
Prefeito